



3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 202/2021 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°038-2021-PP

TERCEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08— Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **ERIENE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.617.940/0001-49, com sede na Rua Mario Vieira Barbosa, n°03, , Bairro Centro, Ibitiara-Ba, CEP 46700-000, neste ato representado pelo Sra. Eriene de Oliveira Rodrigues, inscrita no CPF 332.492.888-08,identidade nº 20.763.023-28 SSP-BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 202/2021, assinado em 02 de dezembro de 2021, já alterado pelo segundo termo aditivo, assinado em 01 de dezembro de 2023, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as secretarias, diversos departamentos e demais órgãos da Prefeitura do Município de Ibitiara-Ba, conforme descrições do Anexo I do Edital Pregão Presencial 038/2021, proposta contratada.

2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avança inaugural, 12 (doze) meses, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de 29 de novembro de 2024 até 29 de novembro de 2025.

3. - DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme detalhamento na planilha contratada em anexo

4. – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov





propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.01.000 - Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo. Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016– Gestão das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001001

Órgão/Unid.: 02.06.000 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte:15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 - Secretaria Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033- Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:15001002

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Proj. Ativ.: 2023 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 - Secretaria Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2034– Gestão das Ações do Grupo da Atenção Primaria.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:15001002

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. - DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov





6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA DE IBITIARA CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO PELA CONTRATANTE

ERIENE DE OLIVEIRA RODRIGUES CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
1 – Nome:	2 - Nome:
RG:	RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000 Fone/Fax: (77) 3647-2151 - https://www.ibitiara.ba.gov